

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71520
PORTARIA: 72
Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado na Vara Agrária
Fundamento Legal: Dec.281994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57214739/Marcos Aurélio Brito Nascimento (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 10/02/2010 a 10/02/2010
57222671/Pâmela Cristina Diniz Soares (Assessor) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 10/02/2010 a 10/02/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71528
PORTARIA: 73
Objetivo: diligenciar junto a Vara Agrária de Castanhal
Fundamento Legal: Dec.2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5139201/Juraci Neri Castro Filho (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 08/02/2010 a 08/02/2010
57222671/Pâmela Cristina Diniz Soares (Assessor) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 08/02/2010 a 08/02/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71531
PORTARIA: 79
Objetivo: protocolar contestação
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santa Luzia do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57196183/Dirlene ferreira de Carvalho (Técnico de Procuradoria) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 18/02/2010 a 18/02/2010
55589380/kaldy Ney Pinto Barbosa (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 18/02/2010 a 18/02/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71533
PORTARIA: 78
Objetivo: consultar processos
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
Barcarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589365/Márcio Santa Brígida de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 12/02/2010 a 12/02/2010
57222671/Pâmela Cristina Diniz Soares (Assessor) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 12/02/2010 a 12/02/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71535
PORTARIA: 76
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: Rosângela de Souza Martins
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula Funcional: 3152979
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122012545340000 0101000000 339039 400.00
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71539
PORTARIA: 75
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: David da Silva Neto
Cargo: Assistente de Procuradoria
Matrícula Funcional: 55589343
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122012545340000 0101000000 339030 1,000.00
03122012545340000 0101000000 339036 600.00
03122012545340000 0101000000 339039 600.00
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71855
PORTARIA Nº 071/10-PGE.G.,
DE18 DE FEVEREIRO DE 2010
TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2007/2008, da servidora **Anete Marques Penna de Carvalho**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5757720/2, concedida por meio da portaria 626//09-PGE.G., de 12.11.2009, ficando o período para **29.03.2010 a 27.04.10**, devendo responder pela Coordenação da Procuradoria de Execuções, a servidora **Ana Claudia Santana dos Santos Abdulmassih**, identidade funcional nº5763975/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado.

IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA
Procurador Geral do Estado
Portaria nº 077/2010-PGE/G., de 18 de fevereiro de 2010
I – INSTAURAR Processo de Sindicância, com fundamento no artigo 199 e seguintes da lei nº 5810/94, por fatos constantes no processo nº 20030001952-PGE.

II - DESIGNAR os servidores **Tatiana Chamon Seligmann Ledo**, identidade funcional nº 5634407/2, ocupante do cargo de Procurador do Estado, **Maria de Belém Lalor Braz**, identidade funcional nº 3154742/1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade e **Wilson Gomes Maciel**, identidade funcional n.º 3153860/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas.

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período como estatui o art. 201 do mesmo diploma legal.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 075/10 DP-G EM, 12/02/10
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71540
Designar a servidora **MIRIAN MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 57208388, para atuar no Núcleo Setorial da Marambaia, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 076/10 DP-G EM, 12/02/10
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71546
Designar o Defensor Público **ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELO**, matrícula nº 80845364, para responder pela coordenadoria da 1ª Regional – Ananindeua durante o período de gozo de férias do titular, Defensor Público **EDGAR MOREIRA ALAMAR**, no período de 01/03/2010 a 30/03/2010.

PORTARIA Nº.081/10-DP- G BELÉM, 12/02/10
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71553
Conceder 30(trinta) dias de férias à servidora **VERA LUCIA MAGALHAES DE FREITAS**, matrícula nº. 320200, referente ao período aquisitivo 2008/2009, para ser gozada de 18/02/10 a 19/03/2010.

PORTARIA Nº 086, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71757

Cria o Cadastro de Defensores Públicos em Execução Penal interessados em participar de itinerâncias e mutirões na Região Metropolitana de Belém e Comarcas Sede de Centros de Recuperação no interior e dá outras providências.
O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.
CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará, dentre outras, a assistência jurídica aos presos em sede de execução da pena em estabelecimentos penais do Estado, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.
CONSIDERANDO que compete aos Defensores Públicos do Estado do Pará, em todas as instâncias, a prática de todos os atos inerentes à defesa dos direitos e garantias dos juridicamente necessitados, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a atuação dos Defensores Públicos em Execução Penal, notadamente quanto à atuação em itinerâncias e mutirões na Região Metropolitana de Belém e Comarcas Sede de Centros de Recuperação no interior do Estado.
Considerando a necessidade de se criar um cadastro de Defensores Públicos interessados em participar de itinerâncias e mutirões na Região Metropolitana de Belém e Comarcas Sede de Centros de Recuperação, no âmbito do Interior do Estado.

RESOLVE:
Art. 1º Criar o cadastro de Defensores Públicos interessados em realizar itinerâncias e mutirões na Região Metropolitana de Belém e Comarcas Sede de Centros de Recuperação no interior, quando a necessidade do serviço exigir e diante da impossibilidade de membros titulares ou designados realizarem a assistência jurídica dos apenados hipossuficientes.
Art. 2º Os Defensores Públicos interessados em integrar o banco de dados deverão habilitar-se perante a Central de Execução Penal, mediante requerimento, via site da Defensoria Pública, link Força Nacional Execução Penal.
Parágrafo Único - Os Defensores Públicos já inscritos na Força Nacional da Defensoria Pública em Execução Penal considerar-se-ão automaticamente cadastrados para itinerância e mutirões no Estado do Pará, sendo que aqueles que não interessarem em participar de ações dentro do Estado devem se manifestar para exclusão do cadastro.
Art. 3º O Coordenador de Regional deverá solicitar a itinerância ou mutirão em execução penal junto a Central de Execução Penal, quando necessário, pugnando junto ao juízo competente das comarcas sede de Centros de Recuperação no interior para agilizar carga dos autos, bem como o agendar com razoável antecedência data para realização de mutirões.
Parágrafo único - A Coordenação da Regional deverá ainda junto a Direção da Casa Penal, com a antecedência necessária providenciar certidões carcerárias de todos os apenados a serem assistidos, bem como local adequado e estrutura para realização dos trabalhos.
Art. 4º Incumbe ao Coordenador do Núcleo Regional indicar Defensor Público para atuar na execução penal, o qual deverá realizar visita carcerária quinzenal, atender os apenados hipossuficientes e seus familiares, bem como acompanhar os processos de execução realizando todos os atos inerentes a sua atuação, salvo impossibilidade de fazê-lo devidamente justificada.
Art. 5º As diárias relativas ao período da itinerância e mutirões serão pagas de modo antecipado na forma do Decreto Estadual nº 0734, de 07 de abril de 1992 e da Orientação Normativa da Auditoria Geral do Estado de nº 001/AGE, de 11.03.2008, bem assim as indenizações por transporte na forma da Resolução 017/2007, de 12.12.2007.
Art. 6º O deslocamento para fins de realizar itinerâncias e mutirões em comarca diversa que o Defensor atua, sempre deverá ser precedido da manifestação do Coordenador e do Diretor a ele vinculado, a fim de que não haja prejuízo para os trabalhos onde o Defensor Público itinerante atua regularmente, bem como do Coordenador da Central de Execução para manifestar sua concordância.
Art. 7º A Central de Execução Penal encaminhará antecipadamente, via Diretoria Metropolitana, os nomes dos defensores e datas a serem realizadas as itinerâncias e mutirões, ao Defensor Público Geral para que seja expedido o ato normativo competente, quando necessário.
Art. 8º O Coordenador da Central de Execução Penal poderá encaminhar, por intermédio da Diretoria Metropolitana sugestão de elogio ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública para que este verifique a conveniência e oportunidade de publicação de portaria após análise da proposta pelo Egrégio CSDP-DP/PA.
Art. 9º O Defensor Público no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização da itinerância ou mutirão, deverá apresentar relatório de suas atividades, à Central de Execução Penal que encaminhará a Diretoria respectiva.
Art. 10. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Coordenação da Central de Execução Penal, Coordenação Regional, suas respectivas Diretorias, e pelo Defensor Público Geral.
Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação
ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Defensor Público Geral

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71729
Ato: Distrato
Término Vínculo: 12/02/2010
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A Pedido
Orgão: AGENCIA REG.CONTROLE SERV.PUB. ESTADO PARA
Servidor(es):
Temporário / RODRIGO AUGUSTO SILVA DA SILVA (Assistente Técnico em Regulação Nível II)<br
Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR